



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**

LEI N.º 863 ..... EMENTA:- Faz doação de faixa de terra, na  
de 21 de maio de 1981 ..... forma que indica e adota outras  
Reg. Livro ..... fls. .... providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica doada uma faixa de terra ao Guarani Esporte - Clube de Juazeiro do Norte.

Parágrafo Único - A faixa de terra de que trata este artigo compreende uma área localizada no Parque Iracema, totalizando 7.440m<sup>2</sup>.

Art. 2º - A área mencionada nesta lei limita-se ao nascente, com rua projetada que separa a praça da Quadra 47; ao poente, com rua projetada que separa a praça da Quadra 35; ao norte, com rua projetada que separa a praça da Quadra 42 e, ao sul, com rua projetada que separa a praça da Quadra 41.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 2 (dois) anos para início da construção da sede do Clube e de 5 (cinco) anos para o seu término, findos os quais, o imóvel objeto desta doação retornará ao patrimônio do Município.

Art. 4º - Igualmente o imóvel retornará ao patrimônio municipal, no caso de dissolução da entidade beneficiada.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo Municipal de Juazeiro do Norte, aos 21 de maio de 1981.

Me